



Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0574 DV: 6
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 49769-X
Período de Captação: até 21/11/2013.
6 - Processo: 58701.001765/2012-91
Proponente: Associação Atlética do Banco do Brasil
Título: Centro de Múltiplo Uso
Registro: 02RJ0101502012
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 22.821.318/0001-76
Cidade: Rolim de Moura- UF: RO
Valor aprovado para captação: R\$ 772.072,07
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1406 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 41162-0
Período de Captação: até 06/11/2013.
7 - Processo: 58701.005490/2012-65
Proponente: Associação Cultural Grupo Unido para Educa-
ção e Trabalho de Orientação
Título: Ano II - Centro de Referência Esportiva do Re-
côncavo da Bahia
Registro: 02BA112992012
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 04.224.941/0001-60
Cidade: Salvador - UF: BA
Valor aprovado para captação: R\$ 1.588.657,61
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1599 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 64479-X
Período de Captação: até 21/11/2013.
8 - Processo: 58701.001896/2012-79
Proponente: Associação Centro de Formação de Atletas de
Basquetebol Vânia e Vanira
Título: Educando através do Esporte
Registro: 02SP032942008
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 09.038.631/0001-74
Cidade: Sorocaba - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 469.946,03
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3363 DV: 4
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 12353-6
Período de Captação: até 06/11/2013.
9 - Processo: 58701.001932/2012-02
Proponente: Organização Funilense de Atletismo
Título: Equipe Competitiva Orcampi 2013
Registro: 02SP007072007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 04.534.214/0001-07
Cidade: Campinas - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 2.214.153,31
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0052 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 84160-9
Período de Captação: até 07/11/2013.
10 - Processo: 58701.002941/2011-21
Proponente: Associação dos Pais e Atletas do Basquetebol
Cearense
Título: Basquetebol de Base da ASPAB de Fortaleza
Registro: 02CE053322009
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 11.113.883/0001-18
Cidade: Fortaleza - UF: CE
Valor aprovado para captação: R\$ 343.219,55
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3140 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 48426-1
Período de Captação: até 30/09/2013.
11 - Processo: 58701.004977/2012-21
Proponente: Confederação Brasileira de Golfe
Título: Circuito Brasileiro de Golfe Masculino
Registro: 02SP015792007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 30.280.382/0001-15
Cidade: São Paulo - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 1.765.754,78
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2807 DV: X
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 41875-7
Período de Captação: até 19/04/2013.
12 - Processo: 58701.001928/2012-36
Proponente: Centro Esportivo e Educacional Jorginho Bola
pra Frente
Título: Centro de Capacitação Toque de Mestre II
Registro: 02RJ0257720087
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 04.649.198/0001-90
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 6.393.858,86
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1251 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 36765-6
Período de Captação: até 06/11/2013.
13 - Processo: 58701.000933/2012-21
Proponente: Confederação Brasileira de Hipismo
Título: Laboratório de Excelência - Antidoping
Registro: 02RJ043952009
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 34.095.935/0001-10
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 2.827.382,32
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1251 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 36894-6
Período de Captação: até 06/11/2013.
14 - Processo: 58701.005112/2012-81
Proponente: Confederação Brasileira de Golfe
Título: Golfe a Caminho das Olimpíadas 2016
Registro: 02SP015792007

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 30.280.382/0001-15
Cidade: São Paulo - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 959.072,40
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2807 DV: X
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 41949-4
Período de Captação: até 16/01/2013.
ANEXO II
1 - Processo: 58701.003958/2010-15
Proponente: CPTI Centro Promocional Tia Ileide
Título: Movimento e Cidadania - CPTI 2010
Valor aprovado para captação: R\$ 357.896,77
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1227 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 51937-5
Período de Captação: até 31/12/2013.
2 - Processo: 58701.001508/2011-79
Proponente: Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas
Título: Esporte e Lazer Fase II
Valor aprovado para captação: R\$ 1.252.329,36
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3226 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 15822-4
Período de Captação: até 30/06/2013.
3 - Processo: 58701.000771/2012-21
Proponente: Esporte Clube Pinheiros
Título: ECP Formação de Atletas (III)
Valor aprovado para captação: R\$ 6.567.096,04
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3336 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 6028-3
Período de Captação: até 30/06/2013
4 - Processo: 58701.000769/2012-52
Proponente: Esporte Clube Pinheiros
Título: ECP Coletivos (I)
Valor aprovado para captação: R\$ 4.710.208,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3336 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 6032-1
Período de Captação: até 30/06/2013
5 - Processo: 58701.000772/2012-76
Proponente: Esporte Clube Pinheiros
Título: ECP Olímpico Aquático (II)
Valor aprovado para captação: R\$ 3.978.362,44
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3336 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 6016-X
Período de Captação: até 30/06/2013
6 - Processo: 58701.000773/2012-11
Proponente: Esporte Clube Pinheiros
Título: ECP Olímpico Terrestres (II)
Valor aprovado para captação: R\$ 5.483.371,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3336 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 6017-8
Período de Captação: até 30/06/2013
7 - Processo: 58701.001903/2011-51
Proponente: Associação Cultural do Sítio Histórico da For-
teza de São João
Título: Fórmula 3 Inglesa - Nicolas Costa 2012
Valor aprovado para captação: R\$ 3.464.583,21
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2002 DV: 8
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 18506-X
Período de Captação: até 20/10/2013

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 22 da Estrutura Regimental do IBAMA, aprovada pelo Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, e em especial o disposto no artigo 111 do Regimento Interno IBAMA, aprovado pela Portaria GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2011.

Considerando o disposto na Resolução CNRH nº 32, de 15 de outubro de 2003, que institui a Divisão Hidrográfica Nacional, com a finalidade de orientar, fundamentar e implementar o Plano Nacional de Recursos Hídricos;

Considerando o disposto na Resolução Conama nº 413, de 26 de junho de 2009, que "Dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura e dá outras providências", em especial seu artigo 14;

Considerando a Instrução Normativa Interministerial SEAP/MMA/MP/ANA/MB/ IBAMA nº 6, de 28 de maio de 2004, que "Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências";

Considerando a Instrução Normativa Interministerial MMA/SEAP nº 7, de 28 de abril de 2005, que estabelece diretrizes para implantação dos parques e áreas aquícolas;

Considerando o Decreto nº 4.895, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências, em especial o seu artigo 8º;

Considerando que o tambaqui, Colossoma Macropomum (Cuvier, 1818), é espécie alóctone às águas naturais da Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia;

Considerando ainda o disposto no processo nº 02001.005848/2012-92; resolve:

Art. 1º Fica autorizado o uso do tambaqui, espécie Colossoma Macropomum (Cuvier, 1818) na atividade de aquicultura em sistema de cultivo em tanques-rede nos reservatórios artificiais, localizados ao longo do rio Tocantins.

Art. 2º Fica proibido o uso de híbridos interespecíficos na atividade de aquicultura na área de abrangência da Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia.

Art. 3º A autorização a que se refere o art. 1º não dispensa o licenciamento ambiental para a atividade de aquicultura de que trata a Resolução Conama nº 413, de 26 de junho de 2009, e nem outras autorizações ou licenças exigíveis.

Art. 4º Os projetos e empreendimentos de aquicultura envolvendo o uso da espécie Colossoma Macropomum devem apresentar os seguintes requisitos a serem avaliados e aprovados pelo órgão ambiental licenciador, dentre outros a serem exigidos no processo de licenciamento ambiental:

I - mecanismos de sinalização e identificação visando evitar a colisão de embarcações, no caso de cultivo em sistemas de tanque-rede;

II - medidas que evitem a ruptura dos tanques-rede e a liberação dos espécimes em cultivo, pela colisão de objetos à deriva, bem como pela ação de predadores maiores como lontras, botos e outras causas;

III - medidas que evitem o rompimento ou transbordamento de tanques, no caso de cultivo em sistemas de tanque escavado;

IV - programa de prevenção, controle, e monitoramento de fuga, envolvendo os aspectos estruturais e operacionais do sistema de cultivo;

V - programa de controle sanitário; e,

VI - programa de monitoramento da espécie cultivada, bem como das espécies de ocorrência natural, com as quais possam ocorrer cruzamentos, nos corpos d'água diretamente envolvidos com o sistema de cultivo.

Parágrafo único. No caso das áreas outorgadas ao Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA para a constituição de parques aquícolas e nas faixas ou áreas de preferência, a administração e a implementação de planos, programas e medidas de controle ambiental será de responsabilidade do MPA.

Art. 5º Será instituído, no prazo de 45 dias após a publicação desta Instrução Normativa, Comitê interinstitucional com o objetivo de acompanhar e avaliar a adoção, a implementação e a efetividade dos mecanismos, medidas e programas estabelecidos no artigo anterior.

§1º O Comitê será composto por instituições convidadas e designadas por ato do Presidente do Ibama.

§2º O Comitê elaborará anualmente relatório de avaliação sobre a efetividade dos mecanismos, medidas e programas implementados, podendo propor a adoção de novas medidas e programas, ajustes, e até mesmo a suspensão ou revogação deste ato.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR

Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 584, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para cento e sessenta e cinco cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme discriminado no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O provimento dos cargos a que se refere o caput dependerá de prévia autorização da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º A realização do concurso público e o consequente provimento dos cargos estão condicionados:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do Diretor-Presidente da ANVISA, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo, de acordo com as disposições do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

Art. 4º O prazo para publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado a partir da data da publicação desta Portaria.